

Medida Provisória nº 1270, de 2024

Autoria: Presidência da República

Iniciativa:

Ementa:

Abre crédito extraordinário, em favor do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, no valor de R\$ 87.000.000,00, para o fim que especifica.

Explicação da Ementa:

Esta Medida Provisória destina-se a prover os recursos necessários à realização de medidas emergenciais de proteção e de defesa civil, a fim de garantir, com ações de resposta e de recuperação, o atendimento a municípios afetados pela seca/estiagem, pelos incêndios florestais e pelas chuvas intensas, exceto aqueles localizados no Estado do Rio Grande do Sul e na Amazônia Legal.

Assunto: Orçamento Público - Crédito Adicional

Data de Leitura: -

Tramitação encerrada

Decisão:	-	Último local:	03/04/2025 - Secretaria de Expediente
Destino:	Ao arquivo	Último estado:	03/04/2025 - SEM EFICÁCIA

Despacho:

24/10/2024

Decisão da Presidência

Análise - Tramitação sucessiva, Instrução da matéria

(CN-CMO) Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Relatoria:

CMO - (Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização)

Relator(es):

Deputado Federal Filipe Barros (encerrado em 11/03/2025 - Redistribuição)
Senador Zequinha Marinho (Relator Revisor) (encerrado em 26/03/2025 - Criação de nova comissão)

TRAMITAÇÃO

04/06/2025 SF-SEXPE - Secretaria de Expediente

Ação: Remetido Ofício CN nº 104, de 03/06/25, ao Senhor Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados, comunicando o término do prazo estabelecido no § 2º do art. 11 da Resolução nº 1, de 2002-CN, e no § 11 do art. 62 da Constituição Federal, em 1º de junho de 2025, para edição do decreto legislativo destinado a regular as relações jurídicas decorrentes da Medida Provisória nº 1.270, de 23 de outubro 2024, cujo prazo integral de vigência expirou em 2 de abril de 2025.

À COARQ

02/06/2025 Mesa - Mesa Diretora do Congresso Nacional

Ação: Em 1º/6/2025 esgotou-se o prazo previsto no § 11 do art. 62 da Constituição Federal e no § 2º do art. 11 da Resolução nº 1, de 2002-CN, sem edição de decreto legislativo que discipline as relações jurídicas decorrentes da Medida Provisória nº 1.270, de 2024, cuja vigência encerrou-se em 2/4/2025, por perda de eficácia sem apreciação pelas Casas do Congresso Nacional (§§ 7º e 11 do art. 62 da Constituição Federal).
Será feita comunicação à Câmara dos Deputados.

Medida Provisória nº 1270, de 2024

TRAMITAÇÃO

À Secretaria de Expediente e, posteriormente, ao Arquivo.
(Comunicação publicada no Diário do Congresso Nacional – DCN – de 5/6/2025).

Publicado no DCN Páginas 15 - DCN nº 20

08/04/2025 SF-SEXPE - Secretaria de Expediente

Ação: Remetido Ofício CN nº 70, de 07/04/25, ao Senhor Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República encaminhando Mensagem CN nº 20/25, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, participando o encerramento do prazo de vigência da presente Medida Provisória, bem como o seu encaminhamento à Comissão Mista, nos termos do art. 11 da Resolução nº 1, de 2002-CN.

Remetido Ofício CN nº 71, de 07/04/25, ao Senhor Presidente da Câmara dos Deputados, participando o encerramento do prazo de vigência da presente Medida Provisória.

Publicado no DSF Páginas 210 - DSF nº 12

03/04/2025 Mesa - Mesa Diretora do Congresso Nacional

Situação: SEM EFICÁCIA

Ação: Término do prazo de vigência, em 2 de abril de 2025, da Medida Provisória nº 1.270, de 2024.

Nos termos do parágrafo único do art. 14 da Resolução nº 1 de 2002 – CN, a Presidência da Mesa do Congresso Nacional comunicará o fato ao Senhor Presidente da República e fará publicar no Diário Oficial da União Ato Declaratório de encerramento do prazo de vigência da referida Medida.

A matéria aguarda apresentação de projeto de decreto legislativo pela Comissão Mista ou pelo relator pelo prazo de 15 dias e, a partir do 16º dia, por qualquer Deputado ou Senador, nos termos do art. 11, § 1º, da Res. 1/2002-CN, devendo o decreto legislativo ser editado, nos termos do art. 62, § 11, da Constituição Federal e do art. 11, § 2º, da Res. 1/2002-CN, até 1º de junho de 2025.

(Comunicação publicada no Diário do Congresso Nacional – DCN – de 10/4/2025)

Publicado no DCN Páginas 178 - DCN nº 12

26/03/2025 CMO - Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Ação: Encerrada a relatoria do Senador Zequinha Marinho em virtude da criação de nova comissão.

11/03/2025 CMO - Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Ação: Devolvido pelo Deputado Filipe Barros, para redistribuição.

11/03/2025 CMO - Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Situação: AGUARDANDO DESIGNAÇÃO DO RELATOR

Ação: Recebido o Ofício 085/2025, de 10.3.25, do Deputado Filipe Barros, que solicita o declínio da relatoria da matéria.

13/12/2024 Mesa - Mesa Diretora do Congresso Nacional

Ação: Prorrogação do prazo para Deliberação da Medida Provisória por 60 dias. Data final após prorrogação: 2/4/2025. Motivação: ATO DO PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL Nº 130, DE 2024.

Publicado no DCN Páginas 1269 - DCN nº 47

TRAMITAÇÃO

04/12/2024 CMO - Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Ação: Designados relator e relator revisor, o Deputado Filipe Barros e o Senador Zequinha Marinho, respectivamente.

31/10/2024 CMO - Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Situação: AGUARDANDO DESIGNAÇÃO DO RELATOR

Ação: Encerrado o prazo regimental. à Medida Provisória, não foram apresentadas emendas.

30/10/2024 CMO - Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Ação: Anexada Nota Técnica nº 68/2024, que contém subsídios para análise de adequação orçamentária e financeira da Medida Provisória nº 1270/2024, elaborada pela Consultoria de Orçamento e Fiscalização Financeira da Câmara dos Deputados.

24/10/2024 CMO - Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Situação: AGUARDANDO RECEBIMENTO DE EMENDAS

Ação: Aguardando recebimento de emendas.

24/10/2024 Mesa - Mesa Diretora do Congresso Nacional

Situação: MATÉRIA DESPACHADA

Ação: A matéria será encaminhada, nos termos do § 6º do art. 2º da Resolução nº 1, de 2002- CN, à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, onde receberá emendas.
A matéria está publicada em avulso eletrônico.
Será feita a comunicação à Câmara dos Deputados.

24/10/2024 Mesa - Mesa Diretora do Congresso Nacional

Situação: AGUARDANDO DESPACHO

Ação: Calendário de tramitação da Medida Provisória:

- Deliberação da Medida Provisória: de 24/10/2024 a 22/12/2024
- Apresentação de Emendas à Medida Provisória: de 24/10/2024 a 30/10/2024 (Res. 1/2002-CN)
- Prazo na comissão: *
- Regime de urgência, obstruindo a pauta a partir de: 08/12/2024 (46º dia)

* A Comissão Mista deve, obrigatoriamente, emitir parecer antes de a matéria ser submetida aos Plenários da Câmara dos Deputados e do Senado Federal (art. 62, § 9º - CF / Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 4.029 - DOU de 16/03/2012)

* As emendas poderão ser enviadas pelo sistema até as 23h59 do dia 30/10/2024.

* O prazo de emendas é prorrogado até o próximo dia útil quando o prazo final recai em sábado, domingo ou feriado.

Publicado no DCN Páginas 6 - DCN nº 40

24/10/2024 Mesa - Mesa Diretora do Congresso Nacional

Ação: Publicada no DOU de 24/10/2024, na página 1, a Medida Provisória 1270/2024.

Publicado no DOU Páginas 1

DOCUMENTOS

MPV 1270/2024

Data: 24/10/2024
Autor: Presidência da República
Local: Mesa Diretora do Congresso Nacional

Descrição/Ementa: Abre crédito extraordinário, em favor do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, no valor de R\$ 87.000.000,00, para o fim que especifica.

Calendário

Data: 24/10/2024
Autor: Congresso Nacional
Local: Mesa Diretora do Congresso Nacional

Ação Legislativa: Calendário de tramitação da Medida Provisória:

- Deliberação da Medida Provisória: de 24/10/2024 a 22/12/2024
- Apresentação de Emendas à Medida Provisória: de 24/10/2024 a 30/10/2024 (Res. 1/2002-CN)
- Prazo na comissão: *
- Regime de urgência, obstruindo a pauta a partir de: 08/12/2024 (46º dia)

* A Comissão Mista deve, obrigatoriamente, emitir parecer antes de a matéria ser submetida aos Plenários da Câmara dos Deputados e do Senado Federal (art. 62, § 9º - CF / Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 4.029 - DOU de 16/03/2012)

* As emendas poderão ser enviadas pelo sistema até as 23h59 do dia 30/10/2024.

* O prazo de emendas é prorrogado até o próximo dia útil quando o prazo final recai em sábado, domingo ou feriado.

Avulso inicial da matéria

Data: 24/10/2024
Autor: Senado Federal
Local: Mesa Diretora do Congresso Nacional

Ação Legislativa: Publicada no DOU de 24/10/2024, na página 1, a Medida Provisória 1270/2024.

Descrição/Ementa: -

Nota Técnica

Data: 30/10/2024
Autor: Câmara dos Deputados
Local: Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Ação Legislativa: Anexada Nota Técnica nº 68/2024, que contém subsídios para análise de adequação orçamentária e financeira da Medida Provisória nº 1270/2024, elaborada pela Consultoria de Orçamento e Fiscalização Financeira da Câmara dos Deputados.

Descrição/Ementa: Nota Técnica 68/2024 da MPV 1270/2024

Ofício

Data: 04/12/2024
Autor: Deputado Federal Julio Arcoverde (PP/PI)
Local: Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Ação Legislativa: Designados relator e relator revisor, o Deputado Filipe Barros e o Senador Zequinha Marinho, respectivamente.

Descrição/Ementa: Designa revisor - MPV 1270/2024 – do Poder Executivo – que “Abre crédito extraordinário, em favor do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, no valor de R\$ 87.000.000,00, para o fim que especifica”.

DOCUMENTOS

Ofício

Data: 04/12/2024

Autor: Deputado Federal Julio Arcoverde (PP/PI)

Local: Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Ação Legislativa: Designados relator e relator revisor, o Deputado Filipe Barros e o Senador Zequinha Marinho, respectivamente.

Descrição/Ementa: Designa relator - MPV 1270/2024 – do Poder Executivo – que “Abre crédito extraordinário, em favor do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, no valor de R\$ 87.000.000,00, para o fim que especifica”.

ATCN 130/2024

Data: 12/12/2024

Autor: Presidente da Mesa do Congresso Nacional

Local: null

Descrição/Ementa: Prorroga o prazo de vigência da Medida Provisória nº 1270/2024, pelo período de sessenta dias.

Ofício

Data: 11/03/2025

Autor: Deputado Federal Filipe Barros (PL/PR)

Local: Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Ação Legislativa: Recebido o Ofício 085/2025, de 10.3.25, do Deputado Filipe Barros, que solicita o declínio da relatoria da matéria.

Descrição/Ementa: Renúncia de Relatoria da Medida Provisória nº 1270/2024, que abre crédito extraordinário em favor do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, no valor de R\$ 87.000.000,00.

ATCN 26/2025

Data: 03/04/2025

Autor: Presidente da Mesa do Congresso Nacional

Local: null

Descrição/Ementa: Encerra o prazo de vigência da Medida Provisória nº 1270/2024.

MPCN 20/2025

Data: 08/04/2025

Autor: Presidente do Congresso Nacional

Local: Mesa Diretora do Congresso Nacional

Ação Legislativa: Remetido Ofício CN nº 70, de 07/04/25, ao Senhor Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República encaminhando Mensagem CN nº 20/25, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, participando o encerramento do prazo de vigência da presente Medida Provisória, bem como o seu encaminhamento à Comissão Mista, nos termos do art. 11 da Resolução nº 1, de 2002-CN.

Remetido Ofício CN nº 71, de 07/04/25, ao Senhor Presidente da Câmara dos Deputados, participando o encerramento do prazo de vigência da presente Medida Provisória.

Descrição/Ementa: Comunica à Presidência da República que expirou o prazo integral de vigência da Medida Provisória nº 1.270, de 2024.

OFCN 70/2025

Data: 08/04/2025

Autor: Primeiro-Secretário do Senado Federal

Local: Comissão Diretora do Senado Federal

DOCUMENTOS

Ação Legislativa: Remetido Ofício CN nº 70, de 07/04/25, ao Senhor Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República encaminhando Mensagem CN nº 20/25, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, participando o encerramento do prazo de vigência da presente Medida Provisória, bem como o seu encaminhamento à Comissão Mista, nos termos do art. 11 da Resolução nº 1, de 2002-CN.

Remetido Ofício CN nº 71, de 07/04/25, ao Senhor Presidente da Câmara dos Deputados, participando o encerramento do prazo de vigência da presente Medida Provisória.

Descrição/Ementa: Encaminha a Mensagem da Presidência da Mesa do Congresso Nacional participando que a Medida Provisória nº 1.270, de 2025, teve seu prazo de vigência encerrado.

OFCN 71/2025

Data: 08/04/2025

Autor: Presidente do Congresso Nacional

Local: Mesa Diretora do Congresso Nacional

Ação Legislativa: Remetido Ofício CN nº 70, de 07/04/25, ao Senhor Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República encaminhando Mensagem CN nº 20/25, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, participando o encerramento do prazo de vigência da presente Medida Provisória, bem como o seu encaminhamento à Comissão Mista, nos termos do art. 11 da Resolução nº 1, de 2002-CN.

Remetido Ofício CN nº 71, de 07/04/25, ao Senhor Presidente da Câmara dos Deputados, participando o encerramento do prazo de vigência da presente Medida Provisória.

Descrição/Ementa: Comunica à Câmara dos Deputados que expirou o prazo integral de vigência da Medida Provisória nº 1.270, de 2024.

OFCN 104/2025

Data: 04/06/2025

Autor: Primeiro-Secretário do Senado Federal

Local: Comissão Diretora do Senado Federal

Ação Legislativa: Remetido Ofício CN nº 104, de 03/06/25, ao Senhor Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados, comunicando o término do prazo estabelecido no § 2º do art. 11 da Resolução nº 1, de 2002-CN, e no § 11 do art. 62 da Constituição Federal, em 1º de junho de 2025, para edição do decreto legislativo destinado a regular as relações jurídicas decorrentes da Medida Provisória nº 1.270, de 23 de outubro 2024, cujo prazo integral de vigência expirou em 2 de abril de 2025.

À COARQ

Descrição/Ementa: Comunica à Câmara dos Deputados o término do prazo para edição de decreto legislativo destinado a regular as relações jurídicas decorrentes da Medida Provisória nº 1270/2024.